



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 920/2015 DE 10/12/2015

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 53/2015 DE 04.12.2015

AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis e dá outras providências”.

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para Igrejas regularmente constituídas, terrenos no município de Euclides da Cunha Paulista.

Parágrafo Único – Os terrenos tratados neste artigo destinam-se exclusivamente à construção de templos de igrejas no município, servindo às atividades a elas inerentes.

Art. 2º - A Igreja beneficiada não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º - O terreno de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a Igreja ou alteradas as suas finalidades.

Art. 4º - A construção do templo deverá ter início dentro de seis meses, contados da data da entrega da área, com o prazo de doze (12) meses para a sua conclusão, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2015.-


ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Ac. Sec. ~~CERTIFICO E DOU FÉ QUE~~
~~para providências cabíveis,~~
EM 10/12/15 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE
Elias Tolovi Rosa
Prefeito Municipal